



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº.024/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: R E T I F I C A ART.1º,-I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº.244/2020, DE 30/11/2020, DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM FACE AO COMPLEMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVOCORONAVÍRUS(COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de **retificação** do Decreto Municipal nº.244/2020, de 30/11/2020, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novocoronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

DECRETA

ART.1º Retifica: Art.1º, - I, do Decreto Municipal nº.244/2020, de 30/11/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

I- Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, 31/03/2020, até a data de: **31/01/2021**;

ART.2º Ficam inalteradas, as demais cláusulas do Decreto nº.058/2020, de 31/03/2020;

ART.3º Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**;

ART.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

Publique -se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao quinto dia, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um – **05/01/2021**.

Atenciosamente,

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Gestor Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº.025/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: R E T I F I C A, ART.1º.-I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº.285/2020, DE 28/12/2020, EM VIRTUDE DO AUMENTO NO NÚMERO DE CASOS POSITIVOS DO NOVOCORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de r e t i f i c a ç ã o do Decreto Municipal nº.285/2020, de 28/12/2020, em virtude do aumento no número de casos positivos do NovoCoronavírus(Covid-19), confirmados nos últimos dias, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

DECRETA

ART.1º. Retifica: Art.1º. - I, Decreto nº.285/2020, de 28/12/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

I- Permanecem liberadas quaisquer tipos de reuniões, seja elas públicas ou privadas, limitando-se à no máximo 10 (dez), pessoas presentes no local;

ART.2º. Será obrigatoriamente mantido o distanciamento social, uso de máscara de proteção respiratória e disponibilização no local de álcool gel 70% (setenta por cento), para devida higienização dos presentes.

ART.3º. Fica estabelecido novo horário de funcionamento para todos os estabelecimentos que compõem nosso comércio local, tais como; bares, lanchonetes, supermercado, mercados lojas, oficinas, posto de gasolina, prestadores de serviços e similares, conforme abaixo explicitado;

I - Segunda à Domingo: 06h:00min às 22h:00min;

ART.4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, e terá sua vigência até: 31/01/2021, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Publique -se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao quinto dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um - 05/01/2021.

Atenciosamente,


THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 05/01/2021

Data Fim: 05/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renalt

Placas: AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico ICL e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 003/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues

Data Início: 05/01/2021

Data Fim: 05/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin

Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico Honpar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 004/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues

Data Início: 04/01/2021

Data Fim: 04/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin

Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 005/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ronivaldo Gomes da Silva

Data Início: 04/01/2021

Data Fim: 04/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Acompanhar paciente.

Veículo Utilizado: Spin

Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente em tratamento médico Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 012/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação da Servidora **CASSIA DA SILVA VERENKA**, brasileira, solteira, portadora do RG 12.540.263-1/SSP/PR e CPF 077.313.809-98, ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 019/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação da Servidora **JOICE BARDINI BASTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.384.991-2 SSP/PR e CPF 099.483.999-51, ao cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 023/2021

SÚMULA: Designa Servidora para Exercício da Função de Documentadora na Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **CASSIA DA SILVA VERENKA**, portadora do RG. 12.540.263-1/SSP/PR e CPF. 077.313.809-98, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, para assumir a Função de Responsável como Documentadora na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme normas do Tribunal Contas do Estado, ciente da responsabilidade de salvaguardar, monitorar e acompanhar os mesmos sempre com lisura e transparência em seus atos e responsável pelos seguintes programas PAR, FNDE, SIGET E SIMEC, obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeação do servidor **RENAN LUIZ TOSTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.361.756-1/SSP/PR e CPF 079.407.689-05 ao cargo de Agente Político Secretário Municipal de Governo desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora de Compras e Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeação da servidora **ADRICELI IUSKOW XAVIER** brasileira, casada, portadora do RG 9.152.198-9/SSP/PR e CPF 060.855.359-02 ao cargo comissionado de Diretora do Departamento de Compras e Licitação desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

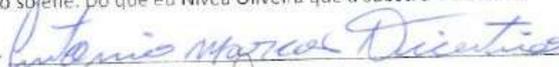
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 7ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente à zero hora, no plenário da Câmara Municipal. Estiveram presentes os vereadores eleitos Antonio Marcos Vicentino, Fabrício Dolla dos Santos, Geibison Silva de Matos, Idemar José Beleti, João Leal de Araújo, José Aparecido de Oliveira, Marcelo José dos Santos Petriolli, Marcos de Andrade Neckel e Valdemar Hort, sob a presidência do vereador eleito mais votado, senhor Fabrício Dolla dos Santos. O presidente convidou o vereador eleito Marcelo José dos Santos Petriolli para secretariar a sessão. Após comporem a mesa, o presidente convidou a todos os presentes a se colocarem em pé para ouvirem o hino nacional e o hino do município. Antes de passar a palavra ao secretário para proceder a leitura dos expedientes relativos a este evento, passou algumas orientações aos vereadores. Em seguida solicitou ao secretário para fazer a leitura do termo de compromisso dos vereadores constante no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e logo após nominar cada um dos vereadores eleitos, os quais assumiram o compromisso dizendo: "ASSIM O PROMETO". Chamados todos os eleitos, o presidente declarou empossados os vereadores que comporão a sétima legislatura da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí. Conforme determinação regimental da câmara, o presidente em exercício passou para a eleição da mesa diretora para gestão 2021/2022. Solicitou ao secretário para fazer a leitura da composição da única chapa registrada para concorrer a eleição da mesa diretora e em seguida fazer a chamada nominal dos vereadores para declarar se aprovam ou não a chapa registrada. A chapa concorrente recebeu a aprovação de todos os vereadores. O presidente em exercício declarou eleita e empossada a nova Mesa Diretora ficando da seguinte forma: Presidente: Vereador Idemar José Beleti; Vice-Presidente: Vereador Fabrício Dolla dos Santos; 1º Secretário: Vereador Marcelo José dos Santos Petriolli; 2º Secretário: João Leal de Araújo. Encontrando-se presentes o prefeito eleito Thiago Epifânio da Silva e o vice-prefeito eleito Sebastião Derneis, o presidente eleito Idemar Beleti, pediu para se aproximarem do púlpito a fim de prestarem o compromisso. O prefeito e o vice-prefeito fizeram o compromisso constante do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e logo após foram declarados empossados. Terminadas todas as formalidades, o presidente concedeu a palavra para saudação do prefeito à população ariranhense e aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma. Feitos os pronunciamentos, o presidente convidou o ex-prefeito para fazer a entrega oficial da chave da prefeitura e fazer uso da palavra. Em seguida, declarou encerrada a sessão solene. Do que eu Nivea Oliveira que a subscrevi e assino.

Antonio Marcos Vicentino - 
Fabrício Dolla dos Santos - 
Geibison Silva de Matos - 
Idemar José Beleti - 
João Leal de Araújo - 
José Aparecido de Oliveira - 
Marcelo José dos Santos - 
Marcos de Andrade Neckel - 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

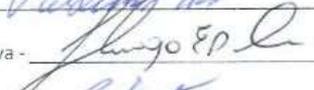
ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Valdemar Hort - 
Thiago Epifânio da Silva - 
Sebastião Derneis - 
Nívea Oliveira - 

Carterio de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos
Avenida Tancredo Neves, nº1110 - Centro -
Fone: (43) 3472-2910



Selo Digital:
1815226SVAA000000056421U
Consulte em www.funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº 0044488
REGISTRO Nº 0030178
LIVRO B-124 - FLS. 095/095

Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00)
Funrejus: R\$8,67, ISSQN: R\$2,32,
FUNDEP: R\$2,90, Selo: R\$1,17,
Distribuidor: R\$8,71, Fotocópia: R\$0,57,
Microfilme: R\$0,57. Total: R\$82,81

Ivaiporã - PR, 05 de janeiro de 2021.


Fátima Neves dos Santos
Escrevente Autorizada





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no recinto da sede da Câmara Municipal do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, situada na João Alves Ferreira, nº. 44, tomaram posse automaticamente os novos membros da mesa diretora eleita para o biênio 2021/2022, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber: Presidente: Vereador Idemar José Beleti; Vice-Presidente: Vereador Fabrício Dolla dos Santos; 1º Secretário: Vereador Marcelo José dos Santos Petriolli; 2º Secretário: João Leal de Araújo, chapa Juntos Somos mais Fortes, eleita por unanimidade, os quais prestaram o compromisso constante do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Para constar, eu Nivea Oliveira, Assessora Legislativa, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai assinado por mim e pela mesa diretora.

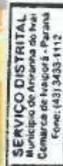
Idemar José Beleti - Presidente

Fabrício Dolla dos Santos - Vice-presidente

Marcelo José dos Santos - 1º Secretário

João Leal de Araújo - 2º Secretário

Nivea Oliveira - Assessora Legislativa



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que, a presente cópia fotostática esta igual ao original que me foi apresentado, o qual conferi

05 JAN. 2021

Maíra Altencia da Silva
Agente Interino





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente à zero hora, no recinto da sede da Câmara Municipal do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, situada na João Alves Ferreira, nº. 44, sob a presidência do vereador Fabricio Dolla dos Santos, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, compareceram os vereadores eleitos para a sétima legislatura 2021/2024; a saber: Antonio Marcos Vicentino (MDB) 93 votos; Fabricio Dolla dos Santos (PT) 184 votos; Geibison Silva de Matos (CIDADANIA) 109 votos; Idemar José Beleti (PSC) 162 votos; João Leal de Araújo (PTB) 77 votos; José Aparecido de Oliveira (CIDADANIA) 158 votos; Marcelo José dos Santos (PSC) 117 votos; Marcos de Andrade Neckel (PSC) 133 votos; Valdemar Hort (CIDADANIA) 107 votos, os quais, inclusive o presidente, prestaram o compromisso constante do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, "Art. 73 PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO.", sendo automaticamente empossados. Para constar, eu Nivea Oliveira, Assessora Legislativa, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai assinado por mim e pelos vereadores empossados.

Antonio Marcos Vicentino

Fabricio Dolla dos Santos

Geibison Silva de Matos

Idemar José Beleti

João Leal de Araújo

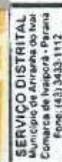
José Aparecido de Oliveira

Marcelo José dos Santos

Marcos de Andrade Neckel

Valdemar Hort

Nivea Oliveira



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que, a presente cópia fotostática esta igual ao original que me foi apresentado, o qual conferi

05 JAN 2021

Maria Valência dg Silva
Agente Interino





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.617 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Nomeia responsável pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

NOMEAR

Artigo 1º - A servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.804.166-0-SSP/PR e do CPF nº. 030.944.679-11, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, responsável pela movimentação do setor financeiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Idemar José Beleti
Presidente